



Exposição de Motivos

Ex.mo. Sr.

José Jarbas Ramos

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

O VEREADOR, Sr. Jamil José Abjaudi, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A Escola Compasso, com sede nesta cidade à Rua Lucy de Moraes, n.º 175, Bairro Santana, vem prestando serviços educacionais, de forma gratuita, à crianças portadoras de necessidades especiais.

A declaração de utilidade pública municipal da Escola Compasso é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando, de forma beneficente e filantrópica, no cumprimento de suas finalidades estatutárias e sociais.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 1993 (conforme Atestado de Funcionamento) e está legalmente constituída tendo inscrição CNPJ 04.899.052/0001-00 (conforme Certificado de Inscrição). Também está devidamente regulamentada com seu Estatuto e Ata de Instituição.

Cumprindo à esta edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente Marianense, louvar com o reconhecimento de utilidade pública à esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime à esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas,

Mariana, 09 de Julho de 2002


Jamil José Abjaudi
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 10/ Agosto 2002



PROJETO DE LEI N.º /02

Declara de Utilidade Pública Municipal a Escola Compasso

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a “Escola Compasso”, entidade filantrópica, sócio-assistencial e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de Julho de 2002



Jamil José Abjaudi
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 12/ Agosto 2002

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 173

Em 1. 08/02 105:00